



Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

DECRETO LEGISLATIVO 003/2023

DISPÕE SOBRE A RETOMADA DO EXPEDIENTE NORMAL DE FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO DE AMARAL FERRADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELISANDRO DE ABREU GAMA, Presidente da Câmara de Vereadores de Amaral Ferrador, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe conferem os artigos 34 e 95 do Regimento deste Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica restabelecido o horário normal de expediente do Poder Legislativo Municipal, nos termos do Regimento Interno, tendo seu funcionamento de segunda a sexta-feira, no turno da manhã das 8h00 às 12h00 e no turno da tarde das 13h30 às 17h30.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amaral Ferrador, sala das sessões, 01 de março de 2023.

ELISANDRO DE ABREU GAMA
PRESIDENTE